



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS  
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da Terceira Reunião  
5 Extraordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
6 docentes **Ady Canário de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge**  
7 **Soares, Jacimara Villar Forbeloni, José Domingues Fontenele Neto, José Flávio Timóteo**  
8 **Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Nilza**  
9 **Dutra Alves, Rita Diana de Freitas Gurgel, Rodrigo Nogueira de Codes, Shirlene Kelly**  
10 **Santos Carmo, Stefeson Bezerra de Melo, Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto**  
11 **Batista Gurgel e Manoel Quirino da Silva Júnior**; os representantes técnico-administrativos  
12 **Francimar Honorato dos Santos e Giorgio Mendes Ribeiro**. Conselheiros com falta  
13 justificada: Daniel Freitas Freire Martins, Marta Ligia Pereira da Silva, Rui Sales Júnior e  
14 Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues; Conselheiros com falta não justificada: Francisco  
15 Edcarlos Alves Leite, Marco Antônio Diodato, Thiago Henrique Gomes Duarte Marques e Aldo  
16 Fernandes de Sousa Neto. **PAUTA: Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre minutas de  
17 Instruções Normativas de regulamentação dos processos de consulta à comunidade para a  
18 composição das listas tríplexes de indicação aos cargos de Diretor/a e Vice-diretor/a dos  
19 Câmpus Angicos e Caraúbas. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José**  
20 **de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em  
21 discussão. A pauta não gerou discussão e foi votada e aprovada por unanimidade. Em  
22 seguida, as justificativas foram colocadas em votação e foram aprovadas por dezesseis votos  
23 favoráveis e duas abstenções. **PONTO ÚNICO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea**  
24 **de Matos** colocou a Instrução Normativa de Angicos em discussão. O Conselheiro **Manoel**  
25 **Quirino da Silva Júnior** disse que a Resolução Número um, de dois mil e doze, deveria ser  
26 revogada para que não gerasse nenhuma problemática. A Conselheira **Jacimara Villar**  
27 **Forbeloni** sugeriu que o Conselho discutisse sobre os três anos de exercício exigidos para a  
28 ocupação dos cargos de Diretor/a e Vice-diretor/a de Câmpus. Disse que na eleição do  
29 Câmpus Pau dos Ferros não houve essa exigências e que muitos docentes não iriam poder se  
30 candidatar em Caraúbas por ter menos de três anos de exercício. O Presidente do Conselho  
31 **José de Arimatea de Matos** disse que os três anos estavam previstos na Resolução e que em  
32 Pau dos Ferros não havia tido essa exigência porque a Resolução ainda não havia sido  
33 proposta e aprovada pelo Conselho. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse  
34 que, primeiramente, teria que ser mudado o texto da Resolução que se refere aos três anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 para, em seguida, o Conselho discutir o assunto nas referidas Instruções Normativas. O  
36 Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que, apesar de concordar que a Instrução  
37 estaria vinculada Resolução, o Conselho poderia alterar a data das inscrições e, assim, atender  
38 a demanda que dos docentes que pediram para rever o prazo dos três anos. A Conselheira  
39 **Subênia Karine de Medeiros** disse que havia sido procurada pelos docentes de Caraúbas e  
40 que não via problema em modificar o tempo de exercício exigido, mas que, pelo zelo da  
41 Resolução, deveria ser mantido o tempo estabelecido. A Conselheira **Luciana Angélica da**  
42 **Silva Nunes** disse que o Conselho, com base na impessoalidade, não deveria modificar uma  
43 regra para que algumas pessoas pudessem atender aos pré-requisitos da eleição. Disse que  
44 deveria ser feito de acordo com prazo já estabelecido na Resolução. A Conselheira **Nilza Dutra**  
45 **Alves** disse que havia dito, na reunião que trouxe a Resolução com o Artigo que tratava dos  
46 três anos de exercício, que esse prazo não deveria existir, pois o servidor em estágio  
47 probatório tem o mesmo direito de qualquer outro servidor. Disse que propôs que esse prazo  
48 não existisse e que o Conselho não havia sido favorável a sua proposta. Disse que iria se  
49 abster da votação em respeito ao que havia dito na reunião que discutiu a Resolução. O  
50 Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse desconhecer pedido pessoal para prorrogar o  
51 prazo e que seu interesse seria no patrimônio imaterial da Instituição. Disse que a Resolução  
52 trazia a frase “*no que couber*” e que, por isso, o Conselho poderia discutir, naquele momento,  
53 se caberia, ou não, alterar o prazo de três anos. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel**  
54 disse que não seria problema discutir o tempo, tendo em vista que o Conselho deve, através de  
55 uma Instrução Normativa, interpretar uma lei, que no caso, seria a Resolução. Disse que havia  
56 abertura para discutir o tempo e que o Conselho poderia fazer isso, pois já havia feito em  
57 relação a outros pontos e citou como exemplo o afastamento dos candidatos a Reitor/a e Vice-  
58 reitor/a de seus cargos durante a campanha eleitoral. Após discussões, a Conselheira  
59 **Subênia Karine de Medeiros** disse que ao trazer as palavras “*no que couber*”, a Resolução  
60 deixava margens para que o Conselho analisasse a questão do tempo sem invalidar o que já  
61 havia sido colocado. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que os  
62 Câmpus já existiam há mais de três anos e que, por isso, a frase “*no que couber*” não seria  
63 motivo para essa alteração. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** propôs a seguinte  
64 redação para o *caput* do Artigo sexto: “*O/a candidato/a ao cargo de Diretor/a deverá ser*  
65 *docente integrante da Carreira de Magistério Superior com título de doutor/a, independente do*  
66 *nível e da classe do cargo ocupado, com regime de Dedicação Exclusiva; e ainda, que seja*  
67 *lotado no Câmpus Angicos da UFERSA*”. A proposta foi votada, mas não foi aprovada e obteve  
68 três votos favoráveis, dez contrários (que foram favoráveis à redação original) e cinco  
69 abstenções. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs a seguinte redação para o  
70 Artigo doze: “*Será permitida a participação dos/as candidatos/as em debates, os quais poderão*  
71 *ser transmitidos pelos meios de comunicação*”. A proposta foi votada e aprovada por dezoito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** propôs a  
73 seguinte redação para o Artigo treze: “*Qualquer infração cometida, relativa à propaganda*  
74 *indevida, em desrespeito às presentes normas, ensejará possíveis punições ao/à candidato/a,*  
75 *que vão desde a advertência, suspensão temporária de propaganda, até a impugnação da*  
76 *candidatura, a serem aplicadas pela Comissão da Consulta, cabendo recurso ao*  
77 *CONSUNI*”. A proposta foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e duas  
78 abstenções. Por fim, Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a Instrução  
79 Normativa de regulamentação do processo de consulta à comunidade para a composição da  
80 lista tríplice de indicação aos cargos de Diretor/a e Vice-diretor/a dos Câmpus Angicos em  
81 votação. A referida Instrução Normativa foi aprovada por dezesseis votos favoráveis, um  
82 contrário e duas abstenções. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou  
83 a Instrução Normativa de Caraúbas em discussão. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel**  
84 propôs redação para retirar o tempo de três como pré-requisito para concorrer aos cargos de  
85 Diretor e Vice-diretor do Câmpus Caraúbas. A proposta foi votada, mas não foi aprovada e  
86 obteve três votos favoráveis, oito contrários (que foram favoráveis à redação original) e sete  
87 abstenções. O Conselho discutiu e propôs que a redação do parágrafo único do Artigo sexto  
88 tivesse a seguinte redação: “*Os/as candidatos/as a Vice-Diretor/a deverão comprovar os*  
89 *mesmos requisitos exigidos para candidatura a cargo de Diretor/a conforme o Art. sexto e*  
90 *atender o disposto nas alíneas de “a” a “k” do parágrafo quinto do Artigo quarto*”. A proposta foi  
91 aprovada por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. Por fim, Presidente do Conselho  
92 **José de Arimatea de Matos** colocou a Instrução Normativa de regulamentação do processo  
93 de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice de indicação aos cargos de  
94 Diretor/a e Vice-diretor/a dos Câmpus Caraúbas em votação, que foi aprovada por doze votos  
95 favoráveis, um contrário e quatro abstenções. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** disse  
96 que havia votado contra porque o Conselho estaria levando adiante, com as Instruções, erros  
97 que haviam cometido desde a Resolução Número três de dois mil e quinze. Nada mais  
98 havendo a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a  
99 presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes**  
100 **Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada  
101 sem emendas, na reunião do dia vinte e nove de março de dois mil e dezesseis, segue  
102 assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e  
103 por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

104 **Presidente:**

105 José de Arimatea de Matos \_\_\_\_\_

106 **Representantes docentes:**

107 Ady Canário de Souza Estevão \_\_\_\_\_

108 André Moreira de Oliveira \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 109 Antônio Jorge Soares \_\_\_\_\_
- 110 Jacimara Villar Forbeloni \_\_\_\_\_
- 111 José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_
- 112 José Flávio Timóteo Júnior \_\_\_\_\_
- 113 Luciana Angélica da Silva Nunes \_\_\_\_\_
- 114 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_
- 115 Nilza Dutra Alves \_\_\_\_\_
- 116 Rita Diana de Freitas Gurgel \_\_\_\_\_
- 117 Rodrigo Nogueira de Codes \_\_\_\_\_
- 118 Shirlene Kelly Santos Carmo \_\_\_\_\_
- 119 Stefeson Bezerra de Melo \_\_\_\_\_
- 120 Subênia Karine de Medeiros \_\_\_\_\_
- 121 Wildoberto Batista Gurgel \_\_\_\_\_
- 122 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_
- 123 **Representantes técnico-administrativos:**
- 124 Francimar Honorato dos Santos \_\_\_\_\_
- 125 Giorgio Mendes Ribeiro \_\_\_\_\_
- 126 **Secretária dos Órgãos Colegiados:**
- 127 Anara Luana Nunes Gomes \_\_\_\_\_
- 128